

ABERTURA DE INTENÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS PEDESTRES E/OU CICLÍSTICAS NO EXERCÍCIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 001/2025 - FEL E CMTU

A Fundação de Esportes de Londrina (FEL) e a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD) comunicam aos interessados que estará aberto o período para protocolo de intenções de datas referentes à realização de Provas Pedestres e/ou Ciclísticas a serem realizadas no exercício de 2026, nas vias públicas do Município de Londrina.

O objetivo do presente Comunicado é possibilitar o planejamento, ordenamento e compatibilização do calendário esportivo e do uso das vias públicas do município, assegurando a adequada organização dos eventos e o suporte operacional dos órgãos competentes, conforme informações apresentadas neste documento.

1. OBJETO

1.1 . O presente destina-se a selecionar empresas privadas, organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes da administração direta ou indireta que serão autorizadas a realizar **Provas Pedestres e/ou Ciclísticas** entre os dias **01 de janeiro e 31 de dezembro de 2026**.

1.2 . Os interessados deverão estar regularmente constituídos e atender integralmente as exigências técnicas estabelecidas pela Fundação de Esportes de Londrina (FEL) e pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD).

1.3. Fica excluída deste comunicado a intenção de reserva de data para realização do evento abaixo, uma vez que terá expediente e regulamento específico, oportunamente:

- Prova Pedestre Cidade de Londrina.

2. DA INTENÇÃO DE REALIZAR PROVAS PEDESTRES E/OU CICLÍSTICAS

2.1. Protocolo das Intenções

2.1.1. As solicitações de **reserva de datas para provas pedestres e/ou ciclísticas** deverão ser protocoladas **exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, disponível no link abaixo:

□ **Link SEI:** <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei> → “Acesso de Usuário Externo” → Nome do Processo: **“FEL: Provas Pedestres e Ciclísticas”**.

- As solicitações deverão ser protocoladas de forma individualizada por evento, ou seja, **um processo SEI por evento pretendido**;

2.1.2. O período para protocolo é de **10/11/2025 a 23/11/2025**.

2.2. Reserva de Datas

2.2.1. Os interessados deverão preencher o Formulário Interno de solicitação, disponível no processo SEI, informando obrigatoriamente:

- a) Data e horário do evento, incluindo início e término da montagem e desmontagem;
- b) Informações sobre local da prova/percurso (nomes de vias, sentido, local de largada e chegada);
- c) Tipo de evento/modalidades e nº da edição da prova (corrida, caminhada, corrida kids, corrida pet etc.) e distâncias (5 km, 10 km, 15 km, 21 km, 42 km, etc.);
- d) Estimativa de participantes e limite técnico de duração;
- e) Informações de contato do responsável (telefone e e-mail).

2.3. Restrições de Datas

2.3.1. Durante a Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, entre **10 e 19 de abril de 2026**, não serão aceitos pedidos de reserva de datas, salvo para eventos que não utilizem vias públicas.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Critérios para formação do Calendário Anual de Provas

3.1.1. Em caso de solicitações para a mesma data e impossibilidade de coexistência, a FEL aplicará os seguintes critérios de prioridade:

- Histórico de realização do evento em anos anteriores;
- Requerente/Organização sediada em Londrina;
- Sorteio (em caso de empate nos critérios anteriores).

3.2. Procedimentos Administrativos

3.2.1. A Fundação de Esportes recepcionará a solicitação diretamente pelo Sistema SEI, procederá com a análise e convocação de reunião pública entre os requerentes, realizará a aprovação de datas e definição do Calendário Anual.

3.2.2. Posteriormente remeterá o processo à CMTU-LD para análise e aprovação do percurso de prova e deferimento do evento.

3.3. Após a divulgação do Calendário Anual pela FEL, poderão ser aceitas novas solicitações desde que:

- sejam protocoladas com mínimo de 90 dias de antecedência à realização da

prova; e

- não conflitem com datas já aprovadas.

3.4. Compete à FEL, em conjunto com a CMTU-LD, analisar e deliberar sobre a inserção de novos eventos.

4.DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Demais informações, obrigações e deliberações relacionadas ao objeto do presente, serão comunicadas posteriormente em reunião pública a ser realizada entre a FEL, CMTU e os requerentes.

4.2. A reunião pública ocorrerá em data a ser definida e previamente divulgada, entre a última semana do mês de novembro/2025 e primeira semana de dezembro/2025.

4.3. Casos omissos serão avaliados pelos gestores da FEL e CMTU-LD.

Londrina, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Aparecido Caus, Diretor(a) Técnico**, em 07/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente**, em 07/11/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17000645** e o código CRC **F0E0A6BB**.

Referência: Processo nº 31.002017/2025-09

SEI nº 17000645